



**CONTRATO Nº 003/2018**

**2º TERMO ADITIVO** AO CONTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA **CESSÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM A INFRAESTRUTURA DE PALCO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA EPP**.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **DARLAN RAPHAEL ROSENDO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 7.365.005 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.084.164-70, residente e domiciliado na Rua Nova Descoberta, nº 54, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-210, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa, **MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.288.928/0001-77**, com sede estabelecida na Av. Dr. Sofronio Portela, nº 3469, Loja A, Sala 03, Moreno/PE, aqui representada por sua Sócia Administradora, a Sra. **CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade n. 5.136.235 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 024.751.734-83, residente e domiciliada no Av. Bernardo Vieira de Melo, nº 2600, Apto. 1203, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, lavrar o 2º TERMO DE ADITIVO ao **CONTRATO Nº 003/2018**, em conformidade com a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2018**, proveniente do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2017 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2017 - BB Nº 691.331**, com fundamento no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 09/02/2020 a 09/02/2021, tendo em vista atender à solicitação exarada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, através do Ofício SECTUREL nº 049/2020, de acordo com a conveniência administrativa, bem como anuência da **CONTRATADA** e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nº da Nota de Empenho : \_\_\_\_\_.

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A **CONTRATADA** pagará à **CONTRATANTE** o valor global de **R\$ 912.499,92** (novecentos e doze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.14.00 - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

ATIVIDADE: 13.393.1302.2278.0000 - APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS

DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 110.000 - RECURSOS PRÓPRIOS

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA** – Este termo aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravata/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-000  
Email: [dcg.gravata@gmail.com](mailto:dcg.gravata@gmail.com) / Telefone: (81) 3563.9001

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no art. 57, inciso II, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 003/2018**, bem como aditivo anterior não atingido por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 09 de fevereiro de 2020.

---

**DARLAN RAPHAEL ROSENDO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E  
LAZER  
**CONTRATANTE**

---

**CONCEIÇÃO DE CÁSSIA ALVES DA SILVA**  
MARIA JOÃO EVENTOS LTDA - EPP  
**CONTRATADA**

---

**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF nº:

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº: